

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2022

1ª RETIFICAÇÃO DA REPUBLICAÇÃO

LRF, art. 55, inciso I, alínea "b" - Anexo II

R\$ 1,00

Divida Consolidada	Saldo do Exercício Anterior	Saldo do Exercício de 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Divida Consolidada - DC (I)	509.457.433,38	502.381.285,56	519.250.532,21	-
Divida Mobiliária	-	-	-	-
Divida Contratual	405.758.034,59	394.192.747,39	408.673.758,59	-
Empréstimos	113.604.684,89	113.529.409,75	129.860.539,29	-
Internos	113.604.684,89	113.529.409,75	129.860.539,29	-
Externos	-	-	-	-
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	-	-	-	-
Financiamentos	25.259.245,94	23.508.841,73	21.731.359,74	-
Internos	25.259.245,94	23.508.841,73	21.731.359,74	-
Externos	-	-	-	-
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	266.894.103,76	257.154.495,91	257.081.859,56	-
De Tributos	-	-	-	-
De Contribuições Previdenciárias	239.543.990,93	234.263.196,66	234.249.830,51	-
De Demais Contribuições Sociais	18.221.471,46	18.130.043,38	18.038.615,30	-
Do FGTS	-	-	-	-
Com Instituição Não financeira	9.128.641,37	4.761.255,87	4.793.413,75	-
Demais Dívidas Contratuais	-	-	-	-
Precatórios posteriores a 5.5.2000 (inclusive) – Vencidos e Não Pagos	92.841.219,23	97.521.473,86	97.371.327,65	-
Outras Dívidas	10.858.179,56	10.667.064,31	13.205.445,97	-
Deduções (II)	515.438.386,75	693.744.412,96	697.244.914,91	-
Disponibilidade de Caixa¹	514.469.015,93	691.623.399,45	694.853.337,63	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	531.556.123,72	739.848.689,17	743.201.639,99	-
(-) Restos a Pagar Processados	4.706.490,20	15.610.770,84	18.316.683,03	-
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	12.380.617,59	32.614.518,88	30.031.619,33	-
Demais Haveres Financeiros	969.370,82	2.121.013,51	2.391.577,28	-
Divida Consolidada Líquida² (DCL) (III) = (I - II)	(5.980.953,37)	(191.363.127,40)	(177.994.382,70)	-
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)	2.157.433.441,47	2.297.222.987,53	2.439.144.507,08	-
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	6.800.000,00	10.208.058,00	30.089.946,00	-
(=) RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	2.150.633.441,47	2.287.014.929,53	2.409.054.561,08	-
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (II/VI)	23,69%	21,97%	21,55%	-
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-0,28%	-8,37%	-7,39%	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal - <120%>	2.580.760.129,76	2.744.417.915,44	2.890.865.473,30	-
Limite de Alerta (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	2.322.684.116,79	2.469.976.123,89	2.601.778.925,97	-

Outros Valores não Integrantes da DC	Saldo do Exercício Anterior	Saldo do Exercício de 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Precatórios Anteriores a 05/05/2000	18.741.174,14	18.741.174,14	18.756.039,96	-
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (não incluídos na DC)²	13.488.893,96	8.925.971,16	22.150.341,50	-
Passivo Atuarial	2.030.996.238,59	2.629.133.724,41	2.629.133.724,41	-
RP Não-Processados	302.803.825,09	165.377.937,73	90.294.427,75	-
Antecipações de Receita Orçamentária – ARO	-	-	-	-
Divida Contratual de PPP	-	-	-	-
Apropriação de Depósitos Judiciais	-	-	-	-

Fonte: Sistema Equiplano E Tribunal de Contas.

Nota 01: Valores sujeitos a alteração.

Nota 02: Os precatórios registrados sobre dívida nº 206/20 OPTJ 0008282-94.2019.8.16.7000 TRANSPORTE COLETIVO GRANDE LONDRINA no valor de **R\$10.311.428,94**; Dívida 217/20 OPTJ 0009032-96.2019.8.16.7000 TGG - TRANSPORTE COLETIVO GRANDE LONDRINA no valor de **R\$96.937.598,71** e Dívida 21/20 OPTJ 0007289-51.2019.8.16.7000 CORRÊA, GARCIA & AGOSTINI ADV. ASS no valor de **R\$1.035.008,58**, referente suspensão decorrente de decisão judicial em andamento e assim não ter uma definição do valor a ser devido, bem como, a Dívida 2/2014 BADEP - CODEL NO VALOR DE **R\$26.075.516,59**, desta forma passando portanto a compor o grupo Provisões no Passivo devido por normas contábeis "NBC TSP 03". Aproveitamos para informar, que observamos que a partir do 3º quadrimestre de 2020, em metodologia do TCE/PR, todas as provisões deixaram de compor o valor total da dívida consolidada para fins de análise dos limites definidos da LRF.

Nota 03: O valor que compõe a Dívida Contratual - Demais Contribuições Sociais corresponde ao Paspel, lançado sem os benefícios da Lei 12.810/2013, de redução de 50% dos juros de mora e 100% do encargo legal.

Nota 04: A divergência entre o valor total da Dívida com o Demonstrativo extraído do site do TCE, R\$2.480.546,65 refere-se ao TCE – Tribunal de Contas do Estado do Paraná, estar considerando a entidade 8875 - Caixa de Assistência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Londrina - Órgão Gerenciador, como entidade Previdenciária, bem como, os valores classificados nas contas que não constam do mapeamento do TCE, 2.1.8.9.1.13.03.00.00.00.00 - R\$13.608,99 na entidade Município de Londrina e R\$932.619,36 na entidade Autarquia Municipal de Saúde; 2.2.8.9.2.10.03.00.00.00.00 - R\$655.975,57 na entidade Administração dos Cemitérios e Serviços Funerários de Londrina – ACESF, totalizando uma diferença de R\$4.082.750,57.

RECOMPOSIÇÃO DA DÍVIDA

TCE - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ	515.167.781,64
CAAPSML - ÓRGÃO GERENCIADOR	2.480.546,65
DÍVIDAS NÃO MAPEADAS PELO TCE	1.602.203,92
TOTAL DA DÍVIDA	519.250.532,21
DIFERENÇA COM O TCE	4.082.750,57

Nota 05: 1ª Retificação do Jornal Oficial do Município nº 4944 de 28/06/2023.

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".

2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos"

Prefeito: MARCELO BELINATI MARTINS

Contador: FLÁVIO ROQUE - CRC/PR - 048163/O-2

Controle Interno: NEWTON HIDEKI TANIMURA